

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (M.E.)	
NIRE 35264930192	CNPJ 57.277.834/0001-66	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35264930192	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/09/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 03:25:03	CÓDIGO DE CONTROLE 247412256
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/09/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2431000062



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE		NÚMERO 1980
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 17830000
MUNICÍPIO FLÓRIDA PAULISTA		UF SP
E-MAIL VS208779@GMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 11/09/2024 ASSINATURA: <i>Vinicius Santos</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isto

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

ER 336 - SINCOVAL
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO ★ 13 SET. 2024 ★	OBSERVAÇÕES:
---------------------------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

11/09/2024

Página 1 de 1



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, na cidade de Ilhéus-BA portador da Cédula de Identidade RG nº 52.383.061-0-SSP/SP, e CPF nº 438.499.048-06, residente e domiciliada à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17.830-000, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

E declara que tem justo e contratado constituir uma Sociedade Unipessoal Limitada, nos termos da legislação vigente, Lei 10.406/2002, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, que promete cumprir e respeitar.

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede social e domicílio fiscal na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-000, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades em 11/09/2024.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade terá como objeto social: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de

Vinicius

fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde.

União

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00	100,00%
Total	60.000		R\$ 60.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio Vinicius Conceição dos Santos, já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente, em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelos sócios.

CLAUSULA SÉTIMA

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

CLAUSULA OITAVA

A sócia efetuará uma retirada a título de pró-labore.

CLAUSULA NONA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Vinicius

CLAUSULA DÉCIMA

O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o(s) Administrador (es) e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

V. n. c. v.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

E, por estar de pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Flórida Paulista/SP, 11 de setembro de 2024.

Vinicius Santos

Vinicius Conceição dos Santos
Sócio Administrador

Flórida Pla.
Flórida Pla.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

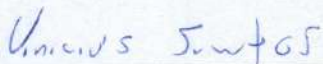
NOME					
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
43849904806	Branca	523830610	09/02/2023	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
VEREADOR AUGUSTO ROQUE				1980	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CENTRO				17830000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Flórida Paulista					SP
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Flórida Paulista	DATA	11/09/2024		
NOME	VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS	ASSINATURA	a Vinicius Santos		

DECLARAÇÃO

Eu, VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, portador do Documento de Identificação nº 523830610, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 43849904806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980 - Bairro: CENTRO, Flórida Paulista - SP CEP 17830000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS (Sócio-Administrador)
523830610



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	
DECLARAÇÃO	
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,	
A Sociedade RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, estabelecida na AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980 - Bairro: CENTRO, Flórida Paulista - SP CEP 17830000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.	
LOCALIDADE	DATA
Flórida Paulista - SP	11/09/2024
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME	ASSINATURA
VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS (Sócio-Administrador)	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, MURILO RICARDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número 1SP284580/O-5, portador da carteira de identidade nº 48.219.715-8, inscrito no CPF nº 333.100.428-63, residente e domiciliado na Rua Antonio Rossetto, nº 311, Centro em Flórida Paulista/SP, CEP 17830-000, DECLARO, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que a cópia do documento em anexo é autêntico e condiz com o documento original do Sr Vinicius Conceição dos Santos, portador do CPF: 438.499.048-06.

Flórida Paulista/SP, 20 de agosto de 2024.

MURILO RICARDO DA SILVA
CPF: 333.100.428-63
CRC/SP: 1SP284580/O-5
CONTADOR

Este documento foi assinado digitalmente por Murilo Ricardo Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F241-8EB9-ADEC-A911.

Este documento foi assinado digitalmente por Murilo Ricardo Da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código F241-8EB9-ADEC-A911.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F241-8EB9-ADEC-A911> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F241-8EB9-ADEC-A911



Hash do Documento

705BFBE30FBF344443BE09D5A29C3D253447539986C8288F72E04A7C9F5D99DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2024 é(são) :

☒ Murilo Ricardo Da Silva - 333.100.428-63 em 13/09/2024 10:46
UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2431000062** da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Marcio Luiz Lourenço**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2024.

Marcio Luiz Lourenço, CPF: 23036669884

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Luiz Lourenço e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431000062.

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2431000062** de Constituição Normal da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcio Luiz Lourenço**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2024.

Marcio Luiz Lourenço, CPF: 23036669884

Este documento foi assinado digitalmente por Marcio Luiz Lourenço e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431000062.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2431000062** em **13/09/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35264930192**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/09/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2431000062.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Declaração

Eu, VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 523830610-SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 438.499.048-06, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA VEREADOR AUGUSTO ROQUE, 1980, CENTRO, SP, Flórida Paulista, CEP 17830-015, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Vinicius S. Santos

VINICIUS CONCEICAO DOS SANTOS

RG: 523830610-SSP-SP

RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA



JUCESP PROTOCOLO
2.889.962/24-6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1

NOME: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

CNPJ: 57.277.834/0001-66

NIRE: 35264930192

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, na cidade de Ilhéus-BA portador da Cédula de Identidade RG nº 52.383.061-0-SSP/SP, e CPF nº 438.499.048-06, residente e domiciliada à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, “**RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**”, inscrita no CNPJ: sob nº. 57.277.834/0001-66 com sede social à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP: 17830-000, em Flórida Paulista, Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, conforme inscrição da sede devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº. 35264930192 em sessão de 13 de setembro de 2024.

CLAUSULA PRIMEIRA

Alteração do objeto social da empresa para: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de

Vinicius



CamScanner

vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Criação de stands para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços especializados para construção e serviços de engenharia.

U. m. 614 5

CLAUSULA SEGUNDA

Alteração do CEP do endereço Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-000 no município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo **para** Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015 no município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Clausula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Clausula segunda: A sociedade terá sede social e domicilio fiscal na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015 no município de Flórida Paulista e Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades em 11/09/2024.

Clausula quarta: A sociedade terá como objeto social: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

União

informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços especializados para construção e serviços de engenharia.

Clausula quinta: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	60.000	R\$ 1,00	R\$ 60.000,00	100,00%

Vinicius



CamScanner

Total	60.000		R\$ 60.000,00	100,00%
--------------	---------------	--	----------------------	----------------

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vinicius Conceição dos Santos**, já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

Clausula oitava: O sócio efetuará uma retirada mensal a título de pró-labore.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o Administrador e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

Clausula décima primeira: É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e inalienáveis.

U. 615

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima terceira: Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

Clausula décima quarta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Clausula décima quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima sexta: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

Fica eleito o Fórum da Comarca Distrital de Flórida Paulista – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Flórida Paulista-SP, 10 de Dezembro de 2024.



Vinicius Santos
VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS





JUCESP PROTOCOLO
0.310.326/26-6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

NOME: RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 57.277.834/0001-66

NIRE: 35264930192

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 12/06/1996, na cidade de Ilhéus-BA portador da Cédula de Identidade RG nº 52.383.061-0-SSP/SP, e CPF nº 438.499.048-06, residente e domiciliada à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015, na cidade de Flórida Paulista, Estado de São Paulo.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, “**RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**”, inscrita no CNPJ: sob nº. 57.277.834/0001-66 com sede social à Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP: 17830-015, em Flórida Paulista, Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, conforme inscrição da sede devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRE sob nº. 35264930192 em sessão de 13 de setembro de 2024.

CLAUSULA PRIMEIRA

O capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) fica alterado, para R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), dividido em 190.000 (Cento e noventa mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente no país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	190.000	R\$ 1,00	R\$ 190.000,00	100,00%
Total	190.000		R\$ 190.000,00	100,00%

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

Clausula primeira: A sociedade girará sob a denominação social de **RV EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**

Clausula segunda: A sociedade terá sede social e domicilio fiscal na Avenida Vereador Augusto Roque, nº 1980, Centro, CEP 17830-015 no município de Flórida Paulista e Comarca de Adamantina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Clausula terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e terá início das atividades em 11/09/2024.

Clausula quarta: A sociedade terá como objeto social: Correspondentes de instituições financeiras, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas, Atividades de apoio a pecuária, Instalação de maquinas e equipamentos industriais, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Serviços de pintura de edificios em geral, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comercio atacadista de embalagens, Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista de bebidas, Comercio varejista de vidros, Comercio varejista de ferragens e ferramentas, Comercio varejista de madeira e artefatos, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de iluminação, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e

doméstico, Comercio varejista de livros, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de outros produtos, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, Atividades de gravação de som e de edição de música, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Design de interiores, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza, Atividades paisagísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Casas de festas e eventos, Produção musical, Produção de espetáculos de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Imunização e controle de pragas urbanas, Atividades de apoio a gestão de saúde, serviços de confecção de armações metálicas para a construção, construção de edifícios, construção de obras de arte especiais, montagem de estruturas metálicas, obras de montagem industrial, construção de instalações esportivas e recreativas, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, obras de acabamento em gesso e estuque, outras obras de acabamento da construção, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, serviços especializados para construção e serviços de engenharia.

Clausula quinta: O capital social será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), constituído em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando o capital social assim distribuído:

Nome	Quantidade de Quotas	Valor da Quota	Valor total das Quotas	% Participação
Vinicius Conceição dos Santos	190.000	R\$ 1,00	R\$ 190.000,00	100,00%
Total	190.000		R\$ 190.000,00	100,00%

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social conforme artigo 1.052 da lei 10.406/2002.

Clausula sexta: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **Vinicius Conceição dos Santos**, já qualificado, podendo representar a sociedade isoladamente em juízo ou fora dele, abrindo e movimentando contas bancárias, emitir e endossar cheques e duplicatas, assinar contratos de financiamento e inclusive nomeação de procuradores por instrumento público ou particular, hipoteca, penhor de qualquer natureza, sendo vedado apenas aos mesmos fazerem uso da sociedade em negócios alheios ao objeto da sociedade.

Parágrafo Único: Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado pelo sócio.

Clausula sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, só podendo ser vendidas e transferidas a terceiros, no todo ou em parte, após prévia e expressa anuência do sócio quotista.

Clausula oitava: O sócio efetuará uma retirada mensal a título de pró-labore.

Clausula nona: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento do sócio, ou seja, a sociedade continuará com os herdeiros. Neste evento, os herdeiros do sócio falecido terão o direito de substituí-lo na sociedade, observando-se o que for decidido na partilha do espólio.

Clausula décima: O ano social coincide com o ano civil, e a 31 de dezembro de cada ano, serão elaboradas as demonstrações financeiras na forma da lei, facultando-se o sócio levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos inferiores ao exercício civil. Os lucros e prejuízos verificados nos balanços levantados no fim do exercício serão distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelo sócio, independentes de sua participação no capital social, ficando então estabelecido que a distribuição de lucros será proporcional ao capital social.

Parágrafo Único: Fica também pactuado que a critério o Administrador e, obedecendo a legislação vigente, a sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, em período inferior ao exercício social, para o fim de apurar o resultado do período neles compreendido, sendo que os lucros e prejuízos verificados poderão ser distribuídos ou suportados pelo sócio, na proporção deliberada pelos mesmos, independentes de sua participando no capital social.

Clausula décima primeira: É vedado ao sócio, caucionar ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital, no todo ou em parte. As quotas sociais são impenhoráveis e incalcináveis.

Clausula décima segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme art. 1.011, § 1º, Código Civil em vigência.

Clausula décima terceira: Neste ato, estipula o sócio que todas as quotas sociais ficam gravadas com a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade, inclusive aquelas a serem recebidas pelos herdeiros, sucessores e terceiros que futuramente sejam admitidos na sociedade.

Parágrafo Único. A incomunicabilidade e impenhorabilidade estender-se-ão às quotas bonificadas, bem como a quaisquer outras decorrentes de nova subscrição e/ou aumento de capital social.

Clausula décima quarta: Declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada sendo, portanto, uma Sociedade Empresária nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.

Clausula décima quinta: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei nº 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula décima sexta: A sociedade reger-se-á por esse contrato e pelos artigos 1.052 aos 1.087 da Lei 10.406/2002 e, nas omissões de ambos, pelas normas da Lei 6.404 de 15/02/1976 das Sociedades Anônimas.

Fica eleito o Fórum da Comarca Distrital de Flórida Paulista – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar de pleno e comum acordo, assina o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada em 3 (três) vias de igual forma e teor.

Florida Paulista-SP, 19 de Janeiro de 2026.

VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS

ALTERAÇÃO DE CONTRATO FÍSICO PESSOAL.pdf

Documento número #481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6

Hash do documento original (SHA256): 5bf04ca47803bf89d6aeb4ed9f2d9e8dbf322f5b1be8e3f5f43ca2b8a2e15b25

Assinaturas



VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CPF: 438.499.048-06

Assinou em 19 jan 2026 às 19:30:57

Log

- 19 jan 2026, 18:30:20 Operador com email murilo@grupomrcontabil.com.br na Conta 545a8c13-772d-4a38-bf5d-51bd7023cdb8 criou este documento número 481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6. Data limite para assinatura do documento: 18 de fevereiro de 2026 (18:29). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 jan 2026, 18:30:33 Operador com email murilo@grupomrcontabil.com.br na Conta 545a8c13-772d-4a38-bf5d-51bd7023cdb8 adicionou à Lista de Assinatura: rvsolucoes123financeira@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS e CPF 438.499.048-06.
- 19 jan 2026, 19:30:57 VINICIUS CONCEIÇÃO DOS SANTOS assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rvsolucoes123financeira@gmail.com. CPF informado: 438.499.048-06. IP: 189.96.231.128. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.57388912808801 e longitude -51.05597118853384. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1373.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 jan 2026, 19:30:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 481e3480-6cca-42c5-9964-80e782b9b0c6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado segunda-feira, 19 de janeiro de 2026 às 21:07 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ALTERAÇÃO DE CONTRATO UNIPESSOAL – Clicksign.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

5dce6aa69b15376fa69b0a7b6f54d59983e564132f358422aefb8f879a7926e7

- ✓ Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- ✓ Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
NNCS25RB1Y

1. Acesse: <https://www.clicksign.com/validador>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.